



## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PLÁGIO

Eu, Henrique Augusto Beckmann, acadêmico(a) do 7º Período do Curso de Sistemas da Informação, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS, orientado(a) pelo(a) Professor(a) Silvano Malfatti, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Projeto de Conclusão de Curso – PCC, cujo tema é Aplicativo para gerenciamento de frequência para turmas e eventos, atende às Normas Técnicas e Científicas exigidas na elaboração de textos e ao Regulamento para Elaboração do PCC do Curso de Sistemas da Informação da Unitins. As citações e paráfrases dos autores estão indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação. Caso não apresentem estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes deste documento.

O Código Penal em vigor, no título que trata dos crimes contra a propriedade intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral — artigo 184 — que traz o seguinte teor: Violar direito autoral: Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. E os seus parágrafos 1º e 2º, consignam, respectivamente:

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, por qualquer meio, com o intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, (...): Pena — expressa do autor ou de quem o represente, (...): Pena — reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, (...).

§ 2º Na mesma pena do § anterior incorre quem vende, expõe a venda, aluga, introduz no Pais, adquiri, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com o intuito de lucro original ou cópia de obra intelectual, (...), produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral. (Lei nº 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, Seção I, pag. 3).

Declaro, ainda, minha inteira responsabilidade sobre o texto apresentado no Projeto de Conclusão de Curso - PCC.

Palmas, 19 de fevereiro de 2022.

Himique Augusto Beckmann





ACADÊMICO(A)